

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto e dá outras providências.

MARILIA SANZOVO VITALI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 34 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou, e agora é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estipulado o turno único de funcionamento da Câmara de Vereadores de Floriano Peixoto, das 07:00 às 13:00 horas, no período de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2023.

Art. 2º - Nos dias de sessão ordinária ou extraordinária, bem como quando forem requisitadas as dependências da Câmara Municipal de Vereadores para encontros ou reuniões, o funcionamento permanece inalterado, ou seja, das 7:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO/RS, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2022.

Floriano Peixoto/RS, 23 de dezembro de 2022.

MARILIA SANZOVO VITALI
Presidente

SOLANGE PLOIA LORENZI
1º Secretária